



MUNICIPIO DE LADARIO
CORUMBÁ, 500, 500, CENTRO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROCESSO Nº: 0432/2026
FOLHA Nº: 01

Protocolo 0432/2026

Data 16/01/2026 às 10h16
Situação Pendente
Tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão Externo
Origem SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Destino DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Setor Atual DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Descrição EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO DE LUMINARIAS TECNOLOGIA LED E TROCA DE POSTE CONICOS DE 9M EM AÇO GALVANIZADO DUPLOS, COM EQUIPE PESADA E CAMINHOS CESTO.

Trâmites do Protocolo

Número	Data	Origem	Destino
1	16/01/2026 às 10h16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Descrição:
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO DE LUMINARIAS TECNOLOGIA LED E TROCA DE POSTE CONICOS DE 9M EM AÇO GALVANIZADO DUPLOS, COM EQUIPE PESADA E CAMINHOS CESTO.

Arquivos do Trâmite 1

Sem arquivos



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA (SD) PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Responsável pela demanda: HILDERLAYNE
SOUZA ASSISSANTOS

Matrícula: 620

E-mail institucional: infraestrutura@ladario.ms.gov.br

Telefone institucional: 3226-2002.

2. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO: WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA

E-mail institucional: infraestrutura@ladario.ms.gov.br

Telefone institucional: 67 3226-2002.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO DE LUMINARIAS TECNOLOGIA LED E TROCA DE POSTE CONICOS DE 9M EM AÇO GALVANIZADO DUPLOS, COM EQUIPE PESADA E CAMINHOS CESTO.

3.2 Justificativa/Necessidade de Contratação:

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal estabelecido e devidamente justificado, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para assegurar a continuidade e a segurança do serviço público de iluminação, uma vez que:

- O Município **não dispõe de equipe técnica especializada**, capacitada e habilitada para executar serviços complexos de manutenção e substituição de luminárias LED e troca de postes metálicos, que demandam conhecimento técnico específico, equipamentos adequados e mão de obra qualificada;
- Os serviços envolvem **atividade em altura e operação de rede de iluminação pública**, exigindo obrigatoriamente o uso de **caminhão cesto aéreo**, bem como equipe pesada especializada, em atendimento às normas de segurança do trabalho e às exigências técnicas do setor elétrico.

DA INEXISTÊNCIA DE MEIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO



Ressalta-se que o Município realizou **procedimento de Registro de Preços para aquisição de caminhão cesto**, conforme:

- **Processo nº 4539/2025**
- **Pregão Eletrônico nº 26/2025**
- Objeto: aquisição de caminhão cesto para atendimento aos serviços de iluminação pública.

Entretanto, **por insuficiência de dotação orçamentária**, o Município **ainda não conseguiu efetivar a aquisição do referido veículo**, permanecendo impossibilitado de executar os serviços com recursos próprios. Tal circunstância reforça a necessidade da contratação de empresa especializada que disponha de frota, equipamentos e pessoal adequados.

DO CARÁTER URGENTE E EXCEPCIONAL DA DEMANDA

O Município foi severamente impactado por **eventos climáticos extremos e imprevisíveis ocorridos no último ano**, notadamente:

- Chuvas intensas e tempestades associadas a **ciclones extratropicais**;
- Ventos fortes com registros de rajadas superiores a 100 km/h;
- Quedas de postes, danos à rede de iluminação pública e comprometimento da segurança de vias e espaços públicos.

Tais fatos foram amplamente noticiados pela imprensa, conforme matérias jornalísticas anexadas ao processo, evidenciando a ocorrência de situações atípicas e emergenciais que causaram danos estruturais à iluminação pública, exigindo **intervenções rápidas e especializadas** para evitar riscos à população, acidentes, insegurança urbana e prejuízos ao interesse público.

DA VANTAJOSIDADE E DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi elaborado com base em **orçamento analítico e planilha de BDI**, devidamente anexados aos autos, contemplando custos diretos, indiretos, encargos sociais, tributos e margem de lucro compatível com o mercado.

A análise demonstra que os preços praticados são **compatíveis com os valores de mercado**, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, não havendo sobrepreço ou vantagem indevida ao contratado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL

Ressalta-se, ainda, que no exercício de **2025**, o Município de Ladário realizou **adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 015/2024**, promovido pelo **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP**, conforme **Processo nº 5844/2025 – Adesão nº 004/2025**.

A referida adesão teve por objetivo a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de luminárias de iluminação pública e equipamentos destinados às redes de distribuição de energia elétrica**, visando atender às demandas de **manutenção das redes existentes e à implantação de novas redes elétricas**, em conformidade com as necessidades do Município.

Entretanto, esclarece-se que os materiais adquiridos por meio da mencionada Ata de Registro de Preços foram integralmente utilizados ao longo do exercício, **principalmente em razão dos danos causados por intempéries e eventos climáticos severos**, somando-se ao fato de que a **atual gestão recebeu o**



Município com significativa parcela do parque de iluminação pública em condições precárias, com luminárias e lâmpadas deterioradas e/ou ineficientes, o que exigiu um consumo elevado de materiais já no início do período de gestão. Assim, no momento, não há saldo contratual ou disponibilidade de materiais de forma integral e suficiente para atendimento das necessidades atuais.

Ademais, destaca-se que o objeto da presente contratação não se confunde com o simples fornecimento de materiais, mas envolve a execução de serviços especializados de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipe pesada, caminhões cesto e equipamentos específicos, o que não é contemplado pela referida Ata.

Registra-se, por fim, que o Município não dispõe, na presente data, de licitação vigente que contemple integralmente o objeto ora pretendido, encontrando-se o novo procedimento licitatório em fase inicial de planejamento, o que inviabiliza o atendimento imediato da demanda por meio de processo competitivo regular, sem prejuízo à continuidade e à segurança do serviço público de iluminação.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam plenamente caracterizados:

- A necessidade pública da contratação;
- A ausência de meios próprios do Município para execução dos serviços;
- A urgência decorrente de eventos climáticos extremos; (conforme anexo as matérias)
- A vantajosidade econômica da proposta apresentada;
- O enquadramento legal no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se a dispensa de licitação, como medida legal, eficiente e necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a segurança da população e a adequada manutenção da infraestrutura de iluminação pública municipal.

3.3 O objeto é de natureza contínua?

- () Sim
(X) Não

3.4 O objeto a ser adquirido é de uso exclusivo da Secretaria demandante?

- (X) Sim
() Não

3.5 Descrições e quantidades:

- () As descrições e quantidades seguem conforme descrição anexa.
(X) As descrições e quantidades seguem conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Média Unit.	Média Total
37747	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO DE LUMINARIAS TECNOLOGIA LED E TROCA DE POSTE CÔNICOS DE 9M EM AÇO GALVANIZADO DUPLOS, COM EQUIPE PESADA E CAMINHÕES CESTO	1	Serviço	128.501,050000	128.501,05
Totas		1		128.501,05	128.501,05

**3.6 Os objetos acima mencionados possuem itens classificados como material permanente?**

- () Sim
(x) Não

4. FONTE DE RECURSOS (Tesouro/Convênio/FNDE/FNAS/FNS);**FONTE DO RECURSO: 1751****4.1 Dotação orçamentária:**

Memorando.....: 18859

Solicitação.....: 7/2026

Origem.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cód. Reduzido.: 613 - 11.001-25.751.2016.2278-3.3.90.39.00.1751

Elemento.....: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento.: 99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.2 As fontes de recursos acima mencionadas foram analisadas para o correto enquadramento e verificada disponibilidade orçamentária no Sistema Contábil?

- (X) Sim
() Não

5. OBSERVAÇÕES GERAIS**5.1 Prazo de Entrega/Execução:**

O prazo para entrega dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no termo de referência.

5.2 Local e Horário da Entrega/Execução:

O serviço ocorrerá conforme orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos.

5.3 Unidade e servidor responsável para auxiliar nos ETP's (se for o caso):

Foi realizado somente pela secretaria demandante, pela servidora HILDERLAYNE SOUZA ASSIS SANTOS, matricula 620

5.4 Contratação anterior para o objeto: A secretaria não formalizou licitação anterior para o objeto ora estudado.**5.5 Informações auxiliares:**



Não há o que ser ressaltado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROCESSO Nº: 0439/26

FOLHA Nº: 069

5.6 Regime regente da contratação:

() Lei nº 8.666/1993 (X) Lei nº 14.133/2021

5.7 Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

(X) Não se observa, no momento, nenhuma legislação específica para o objeto solicitado.
() O objeto estudado possui os normativos abaixo que são do conhecimento deste solicitante e devem integrar o processo de planejamento da contratação:

5.8 Fiscal/Gestor - Indicado para o Contrato:

FISCAL: RAPHAEL BENITES DE SOUZA BOGADO. Matrícula nº 15441

SUPLENTE: LUANA RAMALHO GROMANN Matrícula nº 14588.

GESTOR: HILDERLAYNE SOUZA ASSIS Matrícula nº 620

5.9 Contratação através de registro de preços?

() Sim (X) Não

5.10 O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

() Sim (X) Não

6. Valor de referência da contratação:

Valor referencia: R\$128.501,05 (cento e vinte e oito mil quinhentos e um reais e cinco centavos)

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ladário/MS, 16 de janeiro de 2026.

HILDERLAYNE SOUZA ASSISANTOS

Matrícula nº620

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, nesta data recebo a Solicitação da Demanda.

Ladário/MS, 16 de janeiro de 2026.



Waldecyr Ferreira de Arruda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto 031/PML de 09 de janeiro de 2025

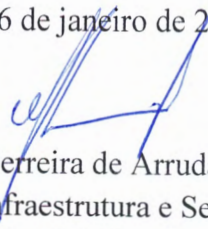
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROCESSO Nº: 0032/2025
FOLHA Nº: 02/0

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP (DISPENSADO OU SIMPLIFICADO)

- () Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e **dispensar a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições dos incisos do art. 10 e do caput do art. 11 do Decreto nº 5.776/2022.
- (X) Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e **Autorizo a formalização do relatório de ETP simplificado** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições dos incisos do art. 10 e do caput do art. 11 do Decreto nº 5776/2022.

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Ladário/MS, 16 de janeiro de 2026.


Waldecyr Ferreira de Arruda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto 031/PML de 09 de janeiro de 2025